

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

OFÍCIO

OFICIO 001/2024
OFICIOS.....

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL.....

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO



OFICIO 001/2024



Ofício nº 001/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 17 de janeiro de 2024

A Senhora
ANGELITA DIAS DE OLIVEIRA – CPF 865.824.455-33

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 065/2023, da área de 271,40m², localizada à Rua Minas Gerais, 25, Bairro Cajarana, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061520.86 m e E 479456.85 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 158°06'55.41" e 28,00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061494.88 m e E 479467.28 m; deste, segue confrontando com Vizinho Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 264°44'13.68" e 78,00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061487.73 m e E 479389.61 m; deste, segue confrontando com Manguezal, com os seguintes azimute plano e distância: 343°56'58.53" e 26,50m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061513.28 m e E 479382.26 m; deste, segue confrontando com Vizinho Norte, com os seguintes azimute plano e distância: 84°49'21.84" e 65,00m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061519.14 m e E 479446.99 m; deste, segue confrontando com Vizinho Norte, com os seguintes azimute plano e distância: 80°06'25.61" e 10,00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061520.86 m e E 479456.85 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA: Matrícula nº 8.665, com área 1.352,50m² (um mil, trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e 50 centímetros).

Como Vossa Senhoria é titular de domínio do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Edvaldo Alves do N. Ferreira
Presidente da Comissão de
Regularização Fundiária
Protocolo nº 0323 - Mat. 23610-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Scanned with CamScanner



OFÍCIOS



Ofício nº 002/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 19 de janeiro de 2024

Ao Senhor
DELZUITA LIMA DE OLIVEIRA – CPF 259.384.015-34
Rua Lélia Medeiros Aquer, nº 64, Bairro Palmeiras – Alcobaça/BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 004/2024, da área de 300,00m², localizada à Rua Lélia Medeiros Aquer, 94, Bairro Palmeiras, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8062513.00 m e E 479296.00 m DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 39, localizado a Rua Lélia Medeiros Aquer Lote 04 da Quadra 12, Bairro Palmeiras, deste segue confrontando com a mesma Rua, com os seguintes azimute plano distância: 97° 12' 0" e 10.00 metros; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8062514.48 m e E 479205.95 m; deste, segue confrontando com o lote 03 de I.M. 01.02.052.0488.001, com os seguintes azimute plano e distância: 190° 6' 0" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8062544.67m e E 479200.54 m; deste, segue confrontando com o lote o lote comercial de I.M. 01.02.052.0378.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 275° 15' 0" e 10.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8062543.17m e E 479290.74 m; deste, segue confrontando o lote 05 de I.M. 01.02.052.0438.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 10° 32' 21" e 30.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8062513.00m e E 479296.00 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA: Matrícula nº 2.259, com área 720,00m² (Setecentos e Vinte Metros Quadrados).

Como Vossa Senhoria é **titular de domínio** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Edvaldo Alves do N. Ferreira
Presidente da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



Ofício nº 003/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 19 de janeiro de 2024

A Senhora

ADRIANA DA CRUZ SILVA – CPF 001.982.625-74

Rua Lélia Medeiros Aquer, nº 40, Bairro Palmeiras – Alcobaça/BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 004/2024, da área de 300,00m², localizada à Rua Lélia Medeiros Aquer, 94, Bairro Palmeiras, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8062513.00 m e E 479296.00 m DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 39, localizado a Rua Lélia Medeiros Aquer Lote 04 da Quadra 12, Bairro Palmeiras, deste segue confrontando com a mesma Rua, com os seguintes azimute plano distância: 97° 12' 0" e 10.00 metros; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8062514.48 m e E 479205.95 m; deste, segue confrontando com o lote 03 de I.M. 01.02.052.0488.001, com os seguintes azimute plano e distância: 190° 6' 0" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8062544.67m e E 479200.54 m; deste, segue confrontando com o lote o lote comercial de I.M. 01.02.052.0378.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 275° 15' 0" e 10.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8062543.17m e E 479290.74 m; deste, segue confrontando o lote 05 de I.M. 01.02.052.0438.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 10° 32' 21" e 30.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8062513.00m e E 479296.00 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA: Matrícula nº 2.259, com área 720,00m² (Setecentos e Vinte Metros Quadrados).

Como Vossa Senhoria é **titular de domínio** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Edvaldo Alves do N. Ferreira
Presidente da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



Ofício nº 004/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 19 de janeiro de 2024

Ao Senhor
VALÉRIO SOARES HERINGER – CPF 586.192.166-00
Rua Dez, s/n, Bairro Palmeiras – Alcobaça/BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 004/2024, da área de 300,00m², localizada à Rua Lélia Medeiros Aquer, 94, Bairro Palmeiras, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8062513.00 m e E 479296.00 m DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 39, localizado a Rua Lélia Medeiros Aquer Lote 04 da Quadra 12, Bairro Palmeiras, deste segue confrontando com a mesma Rua, com os seguintes azimute plano distância: 97° 12' 0" e 10.00 metros; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8062514.48 m e E 479205.95 m; deste, segue confrontando com o lote 03 de I.M. 01.02.052.0488.001, com os seguintes azimute plano e distância: 190° 6' 0" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8062544.67m e E 479200.54 m; deste, segue confrontando com o lote o lote comercial de I.M. 01.02.052.0378.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 275° 15' 0" e 10.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8062543.17m e E 479290.74 m; deste, segue confrontando o lote 05 de I.M. 01.02.052.0438.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 10° 32' 21" e 30.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8062513.00m e E 479296.00 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA: Matrícula nº 2.259, com área 720,00m² (Setecentos e Vinte Metros Quadrados).

Como Vossa Senhoria é **titular de domínio** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Edvaldo Alves do N. Ferreira
Presidente da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

LICENÇA AMBIENTAL



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA UNIFICADA (RLU)		
Processo Nº 043/23	Data de Emissão	Validade:
SEMMAM / 2023	14/12/23	01 ano
Empreendedor: LINDIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com o Art. 19, inciso XIII, da Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta no processo da **SEMMAM nº 043/23/RLU** e seu processo anterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA(RLU)**, válida pelo prazo 01(um) ano à empresa **LINDIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.827/0001-59, tendo como nome fantasia **SERRARIA VIA EXPRESSA**, localizada no Sítio Nova Esperança, s/n, São Bernardo, Zona Rural, Alcobaca/BA., para instalar atividade de **Desdobramento de Madeira**, com área total construída de 671,34m². O empreendimento ficou paralisado por 1(um) ano e ainda se encontra em fase de implantação. Classificada como Classe 1 (pequeno porte e baixo impacto) segundo enquadramento de atividades na Resolução CEPAM nº 4.579/18. O empreendimento de Desdobramento de Madeira se encontra localizado nas coordenadas UTM/Zona 24S Long. 451959.54 e Lat. 8066878.91, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso dessa licença.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaca – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaca, 14 de Dezembro de 2023.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente



Condicionantes:

- I** – Destinar de forma correta os efluentes sanitários gerados no empreendimento.
- II.** Utilizar, obrigatoriamente em todo o processo de operação da atividade, os EPI's adequados à mesma.
- III.** Manter a higiene do local e do pessoal.
- IV.** Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade.
- V.** Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local.
- VI.** Apresentar no ato de renovação dessa Licença Ambiental comprovação da capacitação e treinamento dos colaboradores afim de que tenham um melhor desempenho operacional, garantindo a qualidade, a segurança e os cuidados ambientais necessários.
- VII.** Apresentar comprovação de origem da madeira utilizada no empreendimento.
- VIII.** Apresentar relatório de cumprimento de condicionantes do ato de renovação da licença.



ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO

No Termo de Extrato de Aditivo de Supressão ao Contrato nº. 217/2022, publicado no Diário Oficial On-line do Município. **Onde se lê:** “DO OBJETO: Fica suprimido do contrato original e seu Terceiro Aditivo a importância de R\$ 1.378,54 (mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor do contrato para R\$1.490.898,27 (um milhão e quatrocentos e noventa mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) conforme planilha orçamentária.”. **Leia-se:** “DO OBJETO: Fica suprimido do contrato original a importância de R\$ 1.378,54 (mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor do contrato para R\$ 993.555,93 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) conforme planilha orçamentária.”. Alcobaca/BA, 13 de dezembro de 2023. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.